



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Cidadania	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	6
Ministério das Comunicações	8
Ministério da Defesa	8
Ministério do Desenvolvimento Regional	13
Ministério da Economia	14
Ministério da Educação	18
Ministério da Infraestrutura	37
Ministério da Justiça e Segurança Pública	38
Ministério do Meio Ambiente	39
Ministério de Minas e Energia	40
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	40
Ministério das Relações Exteriores	40
Ministério da Saúde	41
Ministério do Trabalho e Previdência	42
Ministério do Turismo	43
Controladoria-Geral da União	43
Conselho Nacional do Ministério Público	44
Ministério Público da União	44
Tribunal de Contas da União	46
Defensoria Pública da União	46
Poder Legislativo	46
Poder Judiciário	47
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	50
Editais e Avisos	50

..... Esta edição é composta de 50 páginas

Atos do Poder Executivo

CASA CIVIL

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e no art. 2º do Decreto nº 6.605, de 14 de outubro de 2008, resolve:

DESIGNAR

os seguintes membros para compor o Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - CG ICP-Brasil, representantes da Secretaria de Governo da Presidência da República:

VIRGÍNIA DAUDT PRIETO, titular, na vaga anteriormente ocupada por Deborah Virginia Macedo Arôxa; e

PAULO ROBERTO CARDOSO, suplente, na vaga anteriormente ocupada por Felipe La Rocca Teixeira.

Brasília, 20 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Ciro Nogueira Lima Filho

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e no art. 2º do Decreto nº 6.605, de 14 de outubro de 2008, resolve:

DISPENSAR

os seguintes membros do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - CG ICP-Brasil, representantes da Secretaria de Governo da Presidência da República:

DEBORAH VIRGINIA MACEDO ARÔXA, titular; e

FELIPE LA ROCCA TEIXEIRA, suplente.

Brasília, 20 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Ciro Nogueira Lima Filho

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve:

EXONERAR, ex officio,

a partir de 20 de dezembro de 2021, no âmbito do Comando da Aeronáutica, o Brigadeiro de Infantaria MARCELO ROSA COSTA, do Comando da Aeronáutica, do cargo de Chefe da Subchefia de Segurança e Defesa do Comando de Preparo.

Brasília, 20 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Walter Souza Braga Netto

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, **caput**, inciso I, e § 2º, no art. 96, **caput**, inciso I, e no art. 97, **caput**, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

TRANSFERIR, a pedido,

a partir de 20 de dezembro de 2021, para a reserva remunerada, o Brigadeiro de Infantaria MARCELO ROSA COSTA, do Comando da Aeronáutica.

Brasília, 20 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Walter Souza Braga Netto

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 31 de maio de 2022, JONATHAN JOSÉ FORMIGA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Adido Tributário e Aduaneiro na Embaixada do Brasil em Montevidéu, República Oriental do Uruguai.

Brasília, 20 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulino Franco de Carvalho Neto
Marcelo Pacheco dos Guarany

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 1º de junho de 2022, DECIO RUI PIALARISSI, para exercer a função de Adido Tributário e Aduaneiro na Embaixada do Brasil em Washington, D.C, Estados Unidos da América.

Brasília, 20 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulino Franco de Carvalho Neto
Marcelo Pacheco dos Guarany

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 74, **caput**, inciso I, alínea "c", e no art. 76 do Anexo I ao Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019, e no art. 18, **caput**, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, resolve:

NOMEAR

AMÉRICO DYOTT FONTENELLE, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Cônsul-Geral do Brasil em Cochabamba, Estado Plurinacional da Bolívia, removendo-o, ex officio, do Consulado-Geral do Brasil em Ciudad del Este para o Consulado-Geral do Brasil em Cochabamba.

Brasília, 20 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulino Franco de Carvalho Neto



ATENÇÃO!

O recebimento de matérias nos dias 24 e 31 de dezembro será somente até as 14 horas

